

REQUERIMENTO N° , de 2017
(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Requer a realização de audiência pública para debater o piso salarial dos profissionais de relações públicas.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, e nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência a realização de audiência pública nesta Comissão de Legislação Participativa, para debater o piso salarial dos profissionais de Relações Públicas (Projeto de Lei nº 6.601, de 2013).

Na oportunidade, sugerimos que sejam convidadas a participar da Audiência Pública, as seguintes instituições:

1. Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas.
2. Associação Brasileira de Relações Públicas
3. Confederação Nacional do Comércio

JUSTIFICAÇÃO

O piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho é um direito do trabalhador previsto no inciso V do art. 7º da Constituição Federal. O seu estabelecimento dá segurança para os profissionais de uma determinada categoria de que eles vão poder prover suas necessidades básicas e sociais.

Os profissionais em relações públicas em geral são pessoas muito bem qualificadas, com curso superior, especializados em várias áreas temáticas, mas nem sempre recebem salários compatíveis com sua atuação.

Essas áreas variam do ceremonial e protocolo ao planejamento estratégico, passando por comunicação institucional e organização de eventos, dentre várias outras atividades de relevância.

Porém, o estabelecimento de um piso salarial não é trivial. Se o valor for muito maior do que o da média praticada, as empresas poderão deixar de contratar os profissionais de relações públicas. A partir daí duas coisas podem acontecer: ou os profissionais de relações públicas atuarão com outra nomenclatura ou outros profissionais farão as atividades, como no caso, possivelmente os colegas jornalistas e publicitários. As empresas são obrigadas a pagar o valor mínimo da categoria, mas não são obrigadas a contratarem o profissional.

A média salarial do profissional de RP, segundo uma pesquisa do Data Folha de fevereiro de 2014, um ano após a apresentação do Projeto de Lei nº 6.601, de 2013, é de R\$ 2.795,90ⁱ, sendo que no projeto o valor é estabelecido em R\$ 4.650,00, para uma jornada de 30 horas semanais. Um salário proposto que não seja compatível com o mercado pode ser uma ameaça aos profissionais, caso seja aprovado.

Considerando a importância e as implicações da matéria, faz-se necessária a realização de audiência pública nesta Comissão para o debate do assunto.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputada FLÁVIA MORAIS

ⁱ <http://blogrp.todomundorp.com.br/2014/09/ter-um-piso-salarial-e-bom/>